



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

DECRETO N° 0232/2011, de 06 de SETEMBRO de 2011

Abre Credito ESPECIAL
para o fim que específica e
da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de SÃO FRANCISCO,
Estado da Paraíba no uso das atribuições que lhes são conferidas pela
Lei N. 02972011.

D E C R E T A:

Art. 1° Fica aberto um Credito ESPECIAL no valor de R\$
8.723,96 (OITO MIL SETECENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS
*****), para atender às despesas
com abertura de nova Rubrica Orçamentária, conforme classificação abaixo:

2.02.04-SEC. DE FINANÇAS	
04.122.0002.2007-MANUTENÇÃO DOS ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA	
4.6.90.71.01-PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL	
1.1.01.00.00-Recursos Próprios - Tesouro.....	4.716,70
TOTAL.....	4.716,70
2.02.07-SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA ESPORTE	
12.365.0007.2021-MANUTENÇÃO DAS CRECHES	
3.1.90.11.01-PESSOAL CIVIL	
2.1.02.00.00-FUNDEB - 40%.....	4.007,26
TOTAL.....	4.007,26
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	8.723,96

Art. 2° Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto
contara o Poder Executivo com a anulação da seguinte dotação.

2.02.05-SEC. INFRAEST. URB. RURAL	
17.451.0019.1079-CONSTRUÇÃO DO ESGOTOS	
4.4.90.51.01-OBRA E INSTALAÇÕES	
5.3.00.00.00-Convênio de Capital.....	8.723,96
TOTAL.....	8.723,96
TOTAL DA ANULAÇÃO.....	8.723,96

Art. 3° Este Decreto entrara em vigor na data de sua Publicação.

SÃO FRANCISCO, 06 de SETEMBRO de 2011


JOSE HOFRANTS LOPES CASIMIRO
- Prefeito Constitucional -